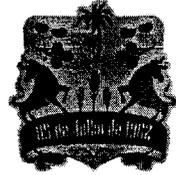




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2024FMSDI

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO LOCALIZADA NA CIDADE DE SALVADOR CONFORME INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DEDETIZADORA OMEGA LTDA, inscrita no CNJP sob o nº 08.846.700/0001-03, com sede à Praça Quintino Bocauiva, 18, cômodo, Seabra/BA, CEP: 46.900-000. Vencedora do **LOTE 01** no valor de global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos).

B S SILVA EPP, inscrita no CNJP sob o nº 13.327.986/0001-50, com sede à Rua Carlos Gomes, 930, casa, Dois de Julho, Salvador/BA, CEP: 40.060-325. Vencedora do **LOTE 02** no valor de global de R\$ 5.666,67 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

AUTUO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024FMSDI, COM OS DOCUMENTOS QUE O INSTITUEM.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Saúde
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto) Secretaria Municipal de Saúde
E-mail: adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone: (75) 9 9226 0786
Servidor responsável pela Demanda Vagno Souza de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios de água a ser realizado durante todo o ano de 2024 na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador conforme interesse da secretaria municipal de Saúde.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A casa de apoio desempenha um papel crucial é o local responsável por receber os pacientes e seus acompanhantes durante o tratamento fora do domicílio de sua cidade de origem. A casa de apoio por muitas vezes se transforma em um lar para os pacientes que são atendidos.

A dedetização e a descupinização são formas de controle de pragas onde sua finalidade é eliminar os focos onde determinados insetos possa se desenvolver. Contudo, garantir a continuidade dos serviços prestados é de suma importância para os pacientes além de manter a confiança da comunidade do serviço ofertado por esta casa.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	Lavagem e higienização de 02 Reservatório de água com capacidade para 2000lts Procedimento: deve se realizar o escoamento de todo o excesso de água restante no recipiente. Será removida todas as impurezas e sujeiras existentes nas estruturas do	UND	4	4	SECRETARIA DE SAUDE



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



	tanque, com processo de escovação e jateamento o escovamento de todo o equipamento hidráulico e tubulação. Após lavagem, o tanque estará pronto para receber água pura e límpida. Todos os tanques se possível deverão estar com o volume de água no nível de válvula. Precisa ser realizado com produtos registrados na Secretaria de Vigilância Sanitária				
2	Desinsetização na casa Com gel + vapor: 10 quartos, 01 refeitório, 01 cozinha, 01 dispensa, 01 DML	UNIDADE	5	5	SECRETARIA DE SAUDE
3	Descupinização: 01 quarto (03 beliches e 01 porta) 02 quarto (04 beliches e 02 portas)	UNIDADE	3	3	SECRETARIA DE SAUDE

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

ALTO

MÉDIO

BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão seria o mais brevemente possível, uma vez que, a casa de apoio desempenha um papel crucial no tratamento dos pacientes, que ali ficam hospedados.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria de Saúde: Vagno Souza de Oliveira - Matrícula nº 1132

Fiscal da Secretaria de Saúde: Ângela Lelis de Oliveira Barreto - Matrícula nº 581



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

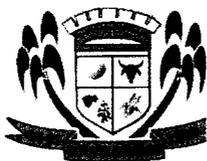


4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 13 de março de 2024.

Vagne Souza de Oliveira
Matrícula nº
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Saúde.
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Hospital Municipal Jonival Lucas.
E-mail:	hmljss02@hotmail.com
Telefone:	(75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda	Vagno Sousa de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Serviço de dedetização no Hospital Municipal Jonival Lucas.

**2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

A dedetização do hospital é de extrema importância para o controle da proliferação de doenças e da contaminação cruzada, favorecendo a segurança e bem-estar de funcionários e usuários da unidade hospitalar.

Visto que, a área a ser dedetizada é de 4.000M², a primeira ação deverá ocorrer em maio e a segunda em novembro, de acordo com o exigido pela ANVISA (a cada 6 meses).

**2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM
FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COMPLETA NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS	M ²	8.000	8.000	HOSPITAL

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de junho de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde: Vagno Sousa de Oliveira - Matrícula nº 1132

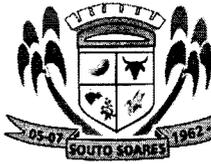
Fiscal do Fundo Municipal de Saúde: Ângela Lelis de Oliveira Barreto - Matrícula nº 581

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 13 de março de 2024.

Vagno Sousa de Oliveira
Matrícula nº 1132
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Dedetização do Hospital Municipal Jonival Lucas, na sede do Município, e Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios de água na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde. O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 18 de Março de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração



COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESARATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA.

PROPONENTE: Galeno de Luna Ferreira Alves

CNPJ: 08.846.700/0001-03

ENDEREÇO: Praça Quintino Bocaiuva, 18, Centro

TELEFONE: 7533312103 CELULAR: 75999660063

E-MAIL: omegaadministracao@hotmail.com

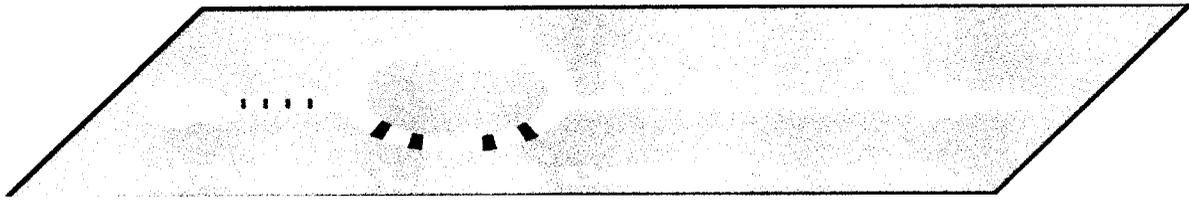
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de dedetização completa Hospital Municipal	M ²	8.000	R\$0,69	R\$5.520,00

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS.

A cotação de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo: razão social, endereço, telefone, CNPJ, inscrição estadual.

Os preços apresentados devem refletir as despesas necessárias para fornecimento de forma a vista, a contar das ORDENS DE FORNECIMENTO, correndo por sua conta todas as despesas de transportes, bem como todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

A dedetização, descupinização, desratização deverão ser realizadas de uma única vez, sendo necessário fornecimento de garantias do serviço nos locais e endereços indicados na tabela acima, no horário compreendido entre 08:00hs e 17:00hs, de segunda a sexta-feira. A realização do serviço do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados,



A dedetização, descupinização, desratização deverão ser realizadas de uma única vez, sendo necessário fornecimento de garantias do serviço nos locais e endereços indicados na tabela acima, no horário compreendido entre 08:00hs e 17:00hs, de segunda a sexta-feira. A realização do serviço do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações.

O pagamento será efetuado depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada pela CONTRATADA, em até **15 (quinze) dias**, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

SEABRA -BAHIA, 26 de Março de 2024.

Galeno de Luna Freire Alves

GALENO DE LUNA FREIRE ALVES

CNPJ: 08.846.700/0001-03



Relatório de Cotação: DEDETIZAÇÃO

Pesquisa realizada entre 23/04/2024 11:55:26 e 23/04/2024 11:57:25

Observações Gerais: DEDETIZAÇÃO COMPLETA HOSPITAL

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) DEDETIZAÇÃO COMPLETA	1	8.000 Metros Quadrados	R\$ 0,69 (un)	-	R\$ 0,69	R\$ 5.520,00

Valor Global: R\$ 5.520,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: DEDETIZAÇÃO COMPLETA

Preço Estimado: R\$ 0,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,69

Quantidade	Descrição	Observação
8.000 Metros Quadrados	DEDETIZAÇÃO COMPLETA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,69

Inc. 1 Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



Órgão: CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRONOMIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de dedetização completa, contemplando: desinsetização, descupinização e desratização, a serem executados nas 24 inspetorias do Crea-MT, localizadas no interior do estado de Mato Grosso.

Descrição: **DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO - DEDETIZAÇÃO COMPLETA DE 10.588,14 MCOM 4 APLICAÇÕES, CONTEMPLANDO: DESINSETIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO; DESRATIZAÇÃ NOS SEGUINTE**
LOCAIS: ÁGUA BOA;ALTA FLORESTA;BARRA DO GARÇAS;CÁCERES;CAMPO NOVO DO PARECIS;CAMPO VERDE;CANARANA;COLÍDER;CONFRESA;DIAMANTINO;GUARANTÁ DO NORTE;JACIARA;JUARA;JUÍNA;LUCAS DO RIO VERDE;MIRASSOL DOESTE;NOVA MUTUM;PONTES E LACERDA;PRIMAVERA DO LESTE;RONDONÓPOLIS;SAPEZAL;SINOP;SORRISO;TANGARÁ DA SERRA;

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 01/02/2024 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 / UASG: 389425

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 42.353

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.483.109/0001-16	PROTER CONTROL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	R\$ 0,69
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DEDETIZAÇÃO COMPLETA DE 10.588,14 MCOM 4 APLICAÇÕES, CONTEMPLANDO: DESINSETIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO; DESRATIZAÇÃ NOS SEGUINTE
LOCAIS: ÁGUA BOA;ALTA FLORESTA;BARRA DO GARÇAS;CÁCERES;CAMPO NOVO DO PARECIS;CAMPO VERDE;CANARANA;COLÍDER;CONFRESA;DIAMANTINO;GUARANTÁ DO NORTE;JACIARA;JUARA;JUÍNA;LUCAS DO RIO VERDE;MIRASSOL DOESTE;NOVA MUTUM;PONTES E LACERDA;PRIMAVERA DO LESTE;RONDONÓPOLIS;SAPEZAL;SINOP;SORRISO;TANGARÁ DA SERRA;

Endereço:



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de família ampla, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 21/03/2024 16:04:12

Acessar a fonte [aqui](#)





MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para o serviço de dedetização no Hospital Municipal Jonival Lucas.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 596/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: DEDETIZADORA OMEGA LTDA – CNPJ: 08.846.700/0001-03, MOISES DOURADO TORRES DA CUNHA – CNPJ: 09.478.640/0001-86 e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COMPLETA NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS	M ²	8.000	R\$ 0,76	R\$ 6.080,00
TOTAL:					R\$ 6.080,00

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Mateus Patrício dos Anjos, Matrícula Nº 2754.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 24 de abril 2024.

Mateus Patrício dos Anjos
Setor de Compras
Matrícula nº 2754

Mateus Patrício dos Anjos
Matrícula nº 2754
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



A MARIPOSA – DESINSETIZADORA – B. S. SILVA

Desinsetização – Desratização – Descupinização

Despulpção – Lavagem de carpetes -Tapetes e Caixas d'água

Resp. Técnico: Dr. Roberto Nissl Mercuri – CRQ/BA 07300757

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES.

Rua José Sampaio, nº 08 – Centro.

A/C. Srª Talita.

Nesta.

Segue abaixo descrição do serviço para Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios a ser realizado durante todo o ano de 2024 na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador.

PROCEDIMENTO	PERIODO	QUANTIDADE ANUAL	Valor unitário	Valor total
Lavagem e higienização do Reservatório de água com capacidade para 2000lts Procedimento: deve se realizar o escoamento de todo o excesso de água restante no recipiente. Será removida todas as impurezas e sujeiras existentes nas estruturas do tanque, com processo de escovação e jateamento o escovamento de todo o equipamento hidráulico e tubulação. Após lavagem, o tanque estará pronto para receber água pura e límpida. Todos os tanques se possível deverão estar com o volume de água no nível de válvula. Precisa ser realizado com produtos registrados na Secretaria de Vigilância Sanitária.	De 6 em 6 meses ou de acordo a Necessidade.	03 higienizações anuais	R\$ 300,00	R\$900,00
Desinsetização na casa Com gel + vapor: 10 quartos, 01 refeitório, 01 cozinha, 01 dispensa, 01 DML	Realização de 03 em meses Ou de acordo a nece	05 desinsetização no ano	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Descupinização: 01 quarto (03 beliches e 01 porta) 02 quarto (04 beliches e 02 portas)	Realização de 06 em meses	03 descupinização no ano	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00

Total				R\$ 6.450,00

Nome / Razão Social: **BARTOLOMEU SOUZA SILVA.**

CPF / C.N.P.J: **13.327.986/0001-50.**

RG: **9413114-65.**

Endereço: **Rua Carlos Gomes, nº 930 – Dois de Julho.**

Carimbo e Assinatura do Responsável:

[Faint signature and stamp]

Salvador – Bahia

18 / 04 /2024

SALVADOR, 18 DE ABRIL DE 2024.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Segue abaixo descrição do serviço para Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios a ser realizado durante todo o ano de 2024 na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador.

PROCEDIMENTO	PERIODO	QUANTIDADE ANUAL	Valor unitário	Valor total
Lavagem e higienização de 01 Reservatório de água com capacidade para 2000lts Procedimento: deve se realizar o escoamento de todo o excesso de água restante no recipiente. Será removida todas as impurezas e sujeiras existentes nas estruturas do tanque, com processo de escovação e jateamento o escovamento de todo o equipamento hidráulico e tubulação. Após lavagem, o tanque estará pronto para receber água pura e límpida. Todos os tanques se possível deverão estar com o volume de água no nível de válvula. Precisa ser realizado com produtos registrados na Secretaria de Vigilância Sanitária.	De 6 em 6 meses ou de acordo a Necessidade.	03 higienizações anuais	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Desinsetização na casa Com gel + vapor: 10 quartos, 01 refeitório, 01 cozinha, 01 dispensa, 01 DML	Realização de 03 meses Ou de acordo a necessidade.	05 desinsetização no ano	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Descupinização: 01 quarto (03 beliches e 01 porta) 02 quarto (04 beliches e 02 portas)	Realização de 06 meses	03 descupinização no ano	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
Total R\$ 8.400,00				

Nome / Razão Social: HIGIENIZADORA E DEDETIZADORA DOIS AMIGOS LTDA

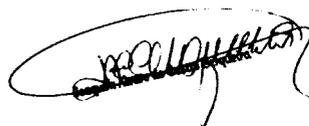
CPF / C.N.P.J: 05.056.469/0001-66

RG: 1.276.790 SSP-BA JOAQUIM ALVARO DE CASTRO CERQUEIRA

Endereço: Rua Mairy, Nº 9-A, Vila Praiana – Lauro de Freitas

Carimbo e Assinatura do Responsável:

05056469/0001-66
HIGIENIZADORA E DEDETIZADORA
DOIS AMIGOS LTDA
Rua Mairy nº 9-A Vila Praiana
CEP 42700-900
Lauro de Freitas-BA



HIGIENIZADORA E DEDETIZADORA DOIS AMIGOS LTDA



L.F. - DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA

CGC33.822.545/0001-32 INSC. MUNICIPAL 066.452/001-29

Rua: Filadélfio Carneiro Nº 38 Águas Claras Tel: (71)99741-7047

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Segue abaixo descrição do serviço para Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios a ser realizado durante todo o ano de 2024 na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador.

PROCEDIMENTO	PERIODO	QUANTIDADE ANUAL	Valor unitário	Valor total
Lavagem e higienização de 02 Reservatório de água com capacidade para 2000lts Procedimento: deve se realizar o escoamento de todo o excesso de água restante no recipiente. Será removida todas as impurezas e sujeiras existentes nas estruturas do tanque, com processo de escovação e jateamento o escovamento de todo o equipamento hidráulico e tubulação. Após lavagem, o tanque estará pronto para receber água pura e límpida. Todos os tanques se possível deverão estar com o volume de água no nível de válvula. Precisa ser realizado com produtos registrados na Secretaria de Vigilância Sanitária.	De 6 em 6 meses ou de acordo a Necessidade.	03 higienizações anuais	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
Desinsetização na casa Com gel + vapor: 10 quartos, 01 refeitório, 01 cozinha, 01 dispensa, 01 DML	Realização de 03 meses Ou de acordo a necessidade	05 desinsetização no ano	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
Descupinização: 01 quarto (03 beliches e 01 porta) 02 quarto (04 beliches e 02 portas)	Realização de 06 meses	03 descupinização no ano	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
Total R\$ 8.900,00				

Nome / Razão Social: L.F. DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA.

CPF / C.N.P.J: 33.822.545/0001-32.

Endereço: RUA FILADELFIO CARNEIRO, 38, ÁGUAS CLARAS, SALVADOR-BA.

Carimbo e Assinatura do Responsável: _____

Salvador-BA, 24 de abril de 2024.



33.822.545/0001-32

L.F. DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA

Rua Filadélfio Carneiro, 38 E

Águas Claras, Cep: 41.310-240

Salvador - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Dedetização do Hospital Municipal Jonival Lucas, na sede do Município, e Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios de água na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 03 de Maio de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 06 de Maio de 2024.

Ilmo. Senhor

EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO

MD. Secretário Municipal de Administração

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 11.746,67 (onze mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

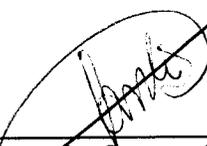
Fonte: 1500

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

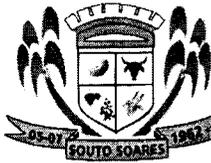
Ação: 2158 – Manutenção e Desnv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

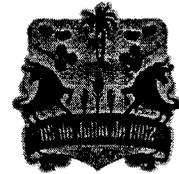
Fonte: 1500



Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 14 de Maio de 2024.

Ilmo. Senhor

EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO

MD. Secretário Municipal de Administração

Conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

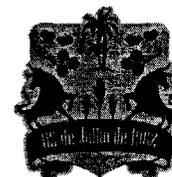
Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações, na qual tem por objeto a **Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Dedetização do Hospital Municipal Jonival Lucas, na sede do Município, e Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios de água na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**

É o relatório. Passo ao parecer.

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. ”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da lei 14.133/21.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão, considerando, ainda, que o Decreto 11.871/23 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa preço com fornecedores do ramo, e pesquisa em Bando de Preço, conforme instrução Normativa SEGES/ME nº 65.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Outrossim, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, "O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

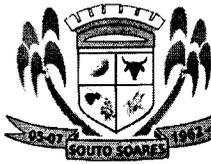
VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das cláusulas elencadas neste dispositivo legal. Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias no que diz respeito a prestação dos serviços, dentro das especificações contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Imo. Sr.

Amaury Alves Batista Junior

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Dedetização do Hospital Municipal Jonival Lucas, na sede do Município, e Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios de água na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador.

Tendo em vista do ofício expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, datado em Março de 2024, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para Contratação de empresa para o fornecimento parcelada e futura de água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares – BA e seus departamentos, **AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 16 de Maio de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



AVISO DE DISPENSA nº 002/2024FMSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022 – Processo Administrativo nº 028/2024.

O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Dedetização do Hospital Municipal Jonival Lucas, na sede do Município, e Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios de água na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com valor global de R\$ 11.746,67 (onze mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 23/05/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 23/05/2024.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br> ou através do licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 20 de Maio de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024FMDSI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e
DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.
Processo Administrativo nº 029/2024**

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará contratação direta através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 23/05/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br
OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA – CEP – 46.990-000, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 23/05/2024.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Dedetização do Hospital Municipal Jonival Lucas, na sede do Município, e Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios de água na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A dedetização do hospital é de extrema importância para o controle da proliferação de doenças e da contaminação no que se refere à necessidade de manter as dependências dos imóveis sob sua responsabilidade limpas e higienizadas, através do controle de pragas urbanas e vetores como ratos, baratas, escorpiões e outros agentes capazes de transmitir doenças infecto contagiosas, que expõem a saúde dos servidores e demais usuários, como também capazes de causar danos a documentos e equipamentos públicos. Visto que, a área a ser dedetizada é de 4.000M², a primeira ação deverá ocorrer em maio e a segunda em novembro, de acordo com o exigido pela ANVISA (a cada 6 meses).

2.2. A casa de apoio desempenha um papel crucial é o local responsável por receber os pacientes e seus acompanhantes durante o tratamento fora do domicílio de sua cidade de origem. A casa de apoio por muitas vezes se transforma em um lar para os pacientes que são atendidos. A dedetização e a descupinização são formas de controle de pragas onde sua finalidade é eliminar os focos onde determinados insetos possa se desenvolver. Contudo, garantir a continuidade dos serviços prestados é de suma importância para os pacientes.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- Alvará Sanitário;

5 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 11.746,67 (onze mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

LOTE 01:

DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COMPLETA NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS	M²	8.000	R\$ 0,76	R\$ 6.080,00
				R\$ 6.080,00

LOTE 02:

DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
Lavagem e higienização de 02 Reservatório de água com capacidade para 2000lts Procedimento: deve se realizar o escoamento de todo o excesso de água restante no recipiente. Será removida todas as impurezas e sujeiras existentes nas estruturas do tanque, com processo de escovação e jateamento o escovamento de todo o equipamento hidráulico e tubulação. Após lavagem, o tanque estará pronto para receber água pura e límpida. Todos os tanques se possível deverão estar com o volume de água no nível	2	01 aplicação a cada semestre	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E95231E76320F61DC45E22656A71052F

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

de válvula. Precisa ser realizado com produtos registrados na Secretaria de Vigilância Sanitária.				
Desinsetização na casa. Com gel + vapor: 10 quartos, 01 refeitório, 01 cozinha, 01 dispensa, 01 DML	4	01 aplicação a cada trimestre	R\$ 583,33	R\$ 2.333,33
Descupinização: 01 quarto (03 beliches e 01 porta) 02 quarto (04 beliches e 02 portas)	2	01 aplicação a cada semestre	R\$ 1.216,67	R\$ 2.433,33
				R\$ 5.666,67

6.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1. Desinsetização;

6.1.1. Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carregamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos;

Descupinização;

6.1.2. Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de cupins que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos;

6.2. As datas das primeiras aplicações na sede do Hospital Municipal Jonival Lucas e na Casa de Apoio localizada na capital do Estado serão estabelecidas pela Contratante;

6.3. Os períodos entre as aplicações poderão ser alterados por conveniência da Administração

6.4. Os serviços deverão ser executados em dia e horário que não interfiram no andamento dos trabalhos do Hospital Municipal Jonival Lucas, mediante prévia autorização, preferencialmente nos finais de semana.

6.5. A Contratante comunicará oficialmente à Contratada a data de cada aplicação, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis, contados da data agendada para realização dos serviços, observada a periodicidade estabelecida no item 6.2 deste Termo de Referência;

6.6. Até o terceiro dia útil anterior ao final do prazo estabelecido para início de cada etapa, a Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo definido, desde que justifique e comprove suas alegações; suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial acerca da decisão da Contratante.

6.7. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, sob a supervisão direta da CONTRATADA, obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes e às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes;

6.8. Os empregados da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação. Além disso, deverão obrigatoriamente utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) durante a manipulação e aplicação dos produtos e deverá ter Responsável Técnico para acompanhar o serviço;

6.9. Os produtos saneantes desinfestantes utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Resolução - RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.

6.10. Os produtos desinfestantes utilizados nas aplicações deverão atender as normas estabelecidas pela ANVISA, e não causarem manchas.

6.11. Os serviços serão executados interna e externamente nos imóveis da ALE/RO.

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8- LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os imóveis são: **IMÓVEL I:** HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS – Avenida Luís Eduardo Magalhães, s/n, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

IMÓVEL II: CASA DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Rua Comendador Gomes Costa, nº, Barris, Salvador/BA, CEP: 40.070-120.

6.2. Para os serviços de dedetização, descupinização, lavagem e higienização de reservatório, deverá ser aplicada semestralmente, de 06 (seis) em 06 (seis) meses, nos imóveis I e II. E para os serviços de desinsetização, deverá ser aplicada trimestralmente, de 03 (três) em 03 (três) meses.

6.3. Em caso de necessidades imprevistas a execução de cada aplicação deverá ter duração aproximada de 02 (dois) dias, compreendendo o final de semana, podendo ser iniciada na sexta feira, após o término do expediente, para todos os locais listados no item.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500

Fonte: 1600

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1- Sem prejuízo das demais obrigações constantes na Lei n.º 14.133/21, caberá à contratada:

12.1.1 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.1.2 - Comunicar ao contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.1.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

12.1.4 - Responsabilizar-se pela garantia dos serviços objeto do contrato dentro dos padrões adequados de qualidade segurança, durabilidade e desempenho;

12.1.5 - Responsabilizar-se por eventuais deslocamentos de seus empregados para a sede do contratante;

12.1.6 - Executar os serviços da forma estabelecida na proposta de execução de serviços apresentada;

12.1.7 - Prestar informações acerca dos serviços prestados;

12.1.8 - Cumprir integralmente o serviço estabelecido neste Termo;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.

13.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

13.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

13.4. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

13.5. Disponibilizar instalações sanitárias;

13.6. Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

14.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.2 Dar causa á inexecução total do contrato;

14.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

14.1.8 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

15 - DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A fiscalização deste contrato ficará a cargo da servidora Ângela Lelis de Oliveira Barreto, matrícula de nº 581, nomeada como Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de nº 035.303.545-97, portador da Matrícula de nº 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de nº 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

15.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3. A verificação da adequação dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

15.4. A conformidade do material entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

15.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.7. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

Souto Soares, 20 de Maio de 2024.

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA**

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024FMSDI Processo Administrativo nº 029/2024					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Dedetização do Hospital Municipal Jonival Lucas, na sede do Município, e Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios de água na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador conforme interesse da secretaria municipal de Saúde.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COMPLETA NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS	M²	8.000		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Lavagem e higienização de 02 Reservatório de água com capacidade para 2000lts Procedimento: deve se realizar o escoamento de todo o excesso de água restante no recipiente. Será removida todas as impurezas e sujeiras existentes nas estruturas do tanque, com processo de escovação e jateamento o escovamento de todo o equipamento hidráulico e tubulação. Após lavagem, o tanque estará pronto para receber água pura e límpida. Todos os tanques se possível deverão estar com o volume de água no nível de válvula. Precisa ser realizado com produtos registrados na Secretaria de Vigilância Sanitária.	2	01 aplicação a cada semestre		
2	Desinsetização na casa Com gel + vapor: 10 quartos, 01 refeitório, 01 cozinha, 01 dispensa, 01 DML	4	01 aplicação a cada trimestre		
3	Descupinização: 01 quarto (03 beliches e 01 porta) 02 quarto (04 beliches e 02 portas)	2	01 aplicação a cada semestre		
VALOR TOTAL:					
PRAZO PARA A ENTREGA:					

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128

E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 002/2024FMSDI

Processo Administrativo nº 029/2024

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____/_____,

neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____de ____de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

**UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 002/2024FMSDI
Processo Administrativo nº 029/2024

A empresa _____, devidamente inscrita no
CNPJ _____ sob nº _____ sediada na
Rua _____ nº _____,
bairro _____, na cidade
de _____, com o endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para
os fins de participação da DISPENSA Nº 002/2024FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis,
que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,
é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Escrever



Marcar todos como lido



✉ Entrada 1.017

Organizar

Enviados 1

Rascunhos 20

Lixeira

Spam 25

Destacados

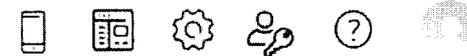
Não lidos

Editar pastas

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	☆	Newsletter Grifon	Newsletter Grifon - 23 de Maio de 2024				23/05/2024
	☆	acompanhamentoscomprado...	BNC - VERIFICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO				23/05/2024
	☆	Galeno Luna	LICITAÇÃO DETEILIZAÇÃO HOSPITAL				23/05/2024
	☆	Luz Carlos Scotton	Documentação Processo Administrativo Nº 0377/2024				23/05/2024
	☆	Carlos Ribeiro Teixeira	DISPENSA DE VALOR Nº 011/2024FMEDI				23/05/2024
	☆	Instituto Partner	Club Partner - Você é o nosso convidado!				23/05/2024
	☆	Podcast Grifon	PDG#324 - Menor que pratica ato infracional pode ser algerado por autoridade policial?				23/05/2024
	☆	Joceval Silva	PROPOSTA ORÇAMENTARIA, CERTIDÕES E DECLARAÇÕES				23/05/2024

uol mail pro

🔍 Buscar e-mails



✍️ Escrever



📧 Marcar todos como lido



20% de 25 GB



Organizar

📁 Entrada

1.017

📁 Enviados

1

📁 Rascunhos

20

🗑️ Lixeira

🗑️ Spam

25

★ Destacados

📁 Não lidos

⚙️ Editar pastas

<input type="checkbox"/>	☆	devolucao@in.gov.br	Sustação de matéria	22/05/2024
<input type="checkbox"/>	☆	⇒ Repele Dedetizadora & Clím...	DOCUMENTAÇÃO/ DL N° 002/2024FMSDI	22/05/2024
<input type="checkbox"/>	☆	Rhio Treinamentos	Temos os melhores cursos disponíveis para você! Aproveite agora e diversifique seu c...	22/05/2024
<input type="checkbox"/>	☆	Newsletter Grifon	Newsletter Grifon - 21 de Maio de 2024	21/05/2024
<input type="checkbox"/>	☆	PRO-RAD Consultores e...	PRO-RAD Comunicado Importante	21/05/2024
<input type="checkbox"/>	☆	Documentação All In	Re: Documentação Canarios do Reino 22/06/24 Souto Soares/ba	21/05/2024
<input type="checkbox"/>	☆	Documentação All In	Documentação Canarios do Reino 22/06/24 Souto Soares/ba	21/05/2024
<input type="checkbox"/>	☆	BNC	Aviso de impugnação de processo	21/05/2024



ANEXO I

PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024FMSDI
Processo Administrativo nº 029/2024

Razão Social do Fornecedor: REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZAÇÃO IRECÊ LTDA
Nome Completo do Responsável da Empresa: MILTON PEREIRA DE JESUS
CNPJ: 14.949.941/0001-80
Endereço: PRAÇA MARCIONÍLIO ROSA, Nº 69, BAIRRO BOA VISTA, IRECÊ-BA
E-mail: REPELE.DEDETIZADORA@GMAIL.COM Telefone: (74) 99998-1830

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Dedetização do Hospital Municipal Jonival Lucas, na sede do Município, e Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios de água na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador conforme interesse da secretaria municipal de Saúde

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COMPLETA NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS	M ²	8.000	R\$ 0,76	R\$ 6.080,00
TOTAL					R\$ 6.080,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 6.080,00 (SEIS MIL E OITENTA REAIS)**

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESENTA) DIAS**

Irecê-Ba, 22 de Maio de 2024

REPELE DEDETIZADORA &
CLIMATIZAÇÃO IRECÊ LTDA
14.949.941/0001-80
PÇA. MARCIONÍLIO ROSA, 69 - BOA VISTA
CEP: 44.998-000 - IRECÊ - BAHIA

Milton Pereira de Jesus

MILTON PEREIRA DE JESUS
SÓCIO ADMINISTRADOR

REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZAÇÃO IRECÊ LTDA
PRAÇA: MARCIONÍLIO ROSA, Nº 69 A, BAIRRO BOA VISTA, IRECÊ-BA CEP: 44900-00 TEL: 74 3641-1139 / 99998-1830
E-MAIL: REPELE.DEDETIZADORA@GMAIL.COM CNPJ: 14.949.941/0001-80



ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024FMSDI Processo Administrativo nº 029/2024					
Razão Social do Fornecedor: DETETIZADORA OMEGA LTDA					
Nome Completo do Responsável da Empresa: GALENO DE LUNA FREIRE ALVES					
CNPJ: 08.846.700/0001-03					
Endereço: Quintino bocaíuva n 18 centro					
E-mail: omegaimunização@hotmail.com			Telefone: 75 9 9966-0063		
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Detetização do Hospital Municipal Jonival Lucas, na sede do Município, e Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios de água na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador conforme interesse da secretaria municipal de Saúde.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COMPLETA NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS	M ²	2	2.500,00	5.000,00
VALOR TOTAL:					
PRAZO PARA A ENTREGA:					
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br					
LOCAL E DATA: 29/05/2024					
 Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.					
VALIDADE DA PROPOSTA: 31 / maio / 2024					



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 002/2024FMSDI

Processo Administrativo nº 029/2024

Eu GALENO DE LUNA FREIRE ALVES, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (DETETIZADORA OMEGA LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.846.700/0001-03, com sede no endereço PRAÇA QUINTINO BOCAIUVA, município SEABRA BA neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

SEABRA BA / 29 , DE MAIO de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal



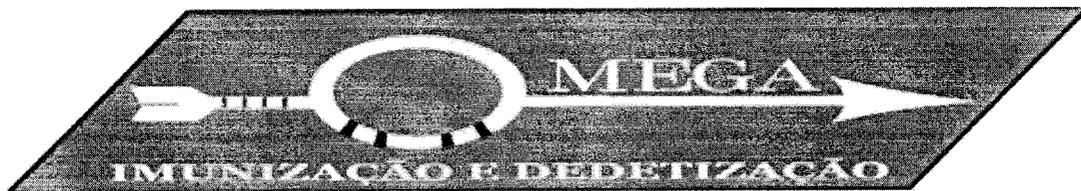
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 002/2024FMSDI

Processo Administrativo nº 029/2024

A empresa DETETIZADORA OMEGA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.846.700/0001-03 sediada na PRAÇA QUINTINO BOCAIUVA nº_18, bairro__CENTRO, na cidade de SEABRA BA, com o endereço eletrônico_omegaimunização@hotmail.com, situada no Estado de SEABRA Ba, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 002/2024FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

- I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;
- IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a)...GALENO DE LUNA FREIRE ALVES, Portador(a) do RG sob nº 3109992...e CPF nº...473.073.665-68, cuja função/cargo é. EMPRESARIO (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
- V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



infr legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

–
E-mail:
Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)...GALENO DE LUNA FREIRE ALVES., portador(a) do CPF/MF sob n.º.473.073.665-68 para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

SEABRA BA 29 DE MAIO de 2024.



Nome e Assinatura do representante legal



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00481014E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 23/05/2024, verifiquei NADA CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: DEDETIZADORA OMEGA LTDA
CNPJ: 08.846.700/0001-03
Endereço: AV. QUINTINO BOCAIUVA, Nº 18, CENTRO, SEABRA/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 23 de maio de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.846.700/0001-03
Razão Social: DEDETIZADORA OMEGA LTDA
Endereço: PC QUINTINO BOCAIUVA 18 COMODO / CENTRO / SEABRA / BA / 46900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050801591482241349

Informação obtida em 23/05/2024 16:47:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEDETIZADORA OMEGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.846.700/0001-03
Certidão n°: 36036958/2024
Expedição: 23/05/2024, às 16:36:00
Validade: 19/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEDETIZADORA OMEGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.846.700/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEDETIZADORA OMEGA LTDA
CNPJ: 08.846.700/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:10 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2024.

Código de controle da certidão: **08BB.1109.1C08.A810**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

SEABRA - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	DEDETIZADORA OMEGA LTDA
Endereço:	PCA QUINTINO BOCAIUVA, 18 CENTRO
Complemento:	OMEGA IMUNIZACAO E DEDETIZACAO
Cidade/UF:	SEABRA - BA
CPF/CNPJ:	08846700000103
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	8304500000132

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 05/04/2024 14:12:19 horário de Brasília

EMITIDA EM: 23/05/2024 16:50:50 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 04/07/2024

CHAVE DE VALIDAÇÃO: Nn7UM0Wh

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <https://www.keepinformatica.com.br/portal/web/seabra.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242236505

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	08.846.700/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA C-89
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DPT- INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

REGISTRO GERAL 3109992

NOME GALENO DE LUNA FREIRE ALVES

OTAVIANO ALVES SOBRINHO

MARIA DE LOURDES LUNA FREIRE ALVES

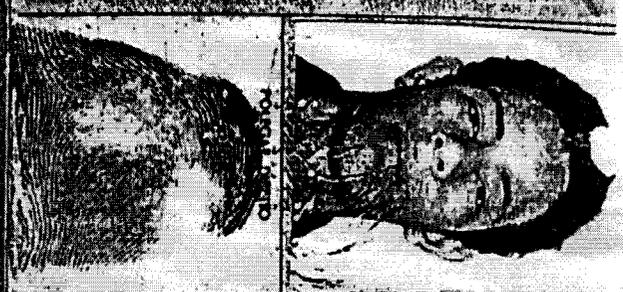
SEABRA-BA 25 JUNHO 1964
NATALIDADE DATA DO NASCIMENTO

SALVADOR BA 12 FEVEREIRO 1982
DATA DO NASCIMENTO

Paulo Roberto
DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CRÉDULA DE IDENTIDADE



Galeno de Luna Freire Alves
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

001/0997-2

22 AGO 1988

BANCO DO BRASIL

Ag. Seabra (BA)

52380/3897

Bernadette Luna Freire Alves

6.831.703

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

MINISTÉRIO DO INTERIO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO

GALENO DE LUNA FREIRE ALVES

NASCIMENTO

25.06.64

ASSINATURA

Galeno de Luna Freire Alves

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ALTEAÇÃO RECONHECIMENTO

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DPT- INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

Nº CU 992 Nº CD 99229

16/05/88

CRISTINA S. Lobo
Tab. Natal



Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento de Produção
 Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações): **GALENO DE LUNA FREIRE ALVES**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO** ESTADO CIVIL: **Solteiro(a)**

SEXO: M F

FILHO DE (s): **OTAVIANO ALVES SOBRINHO** (mãe): **MARIA DE LOURDES LUNA FREIRE ALVES**

NASCIMENTO (dia, mês, ano de nascimento): **25-06-1964** IDENTIDADE (RG): **3.109.992** Cópia emissor: **SSP** UF: **BA** CPF (número): **473.073.665-68**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): _____ NÚMERO: **18**

DOMICÍLIO NA (LUGAR DO LAR - Res. nº. 481): **PRACA QUITINO BOCAIUVA** CEP: **46900-000**

COMPLEMENTO: **CASA** BARRIO / DISTRITO: **CENTRO** UF: **BA**

MUNICÍPIO: **SEABRA**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA.:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL: **GALENO DE LUNA FREIRE ALVES**

LUGAR DO LAR (Res. nº. 481): **PRACA QUINTINO BOCAIUVA** NÚMERO: **18**

COMPLEMENTO: **COMODO** BARRIO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **46900-000**

MUNICÍPIO: **SEABRA** UF: **BA** PAÍS: **BRASIL** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): **reginaldo.seacon@bol.com.br**

VALOR DO CAPITAL - R\$: **5.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **CINCO MIL REAIS**)*****

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fatois)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
8122-2/00 Atividade principal	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129-0/00 Atividades secundárias	DETETIZAÇÃO

DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: _____ NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: _____ TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: _____ NIRE anterior: _____

ASSINATURA DA EMPRESA (Assinatura ou pelo representante legal/autorizada): *Galeno de Luna Freire Alves*

DATA DA ASSINATURA: **09-05-2007** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Galeno de Luna Freire Alves*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

M. Ap. Regina Cely
 POU. Nº. 025107

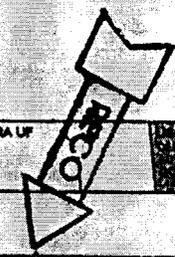
21/05/2007

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCERB CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/05/2007
 SOB Nº. 29103810158
 Protocolo: 071077582-6

GALENO DE LUNA FREIRE ALVES

Francisco José G. Guedes Chagas
FRANCISCO JOSÉ G. GUEDES CHAGAS
 SECRETÁRIO-GERAL





197367275

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

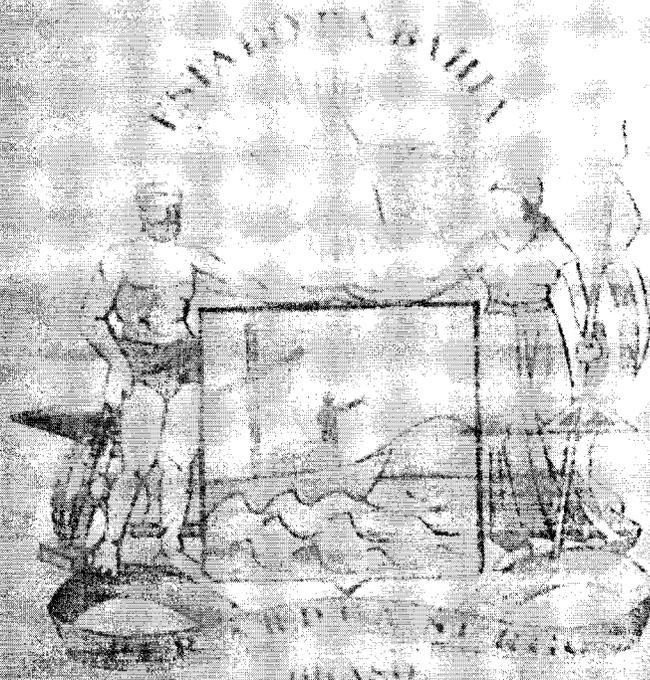
NOME DA EMPRESA	GALENO DE LUNA FREIRE ALVES
PROTOCOLO	197367275 - 04/02/2019
ATO	052 - ALTERAÇÃO
EVENTO	052 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29103810158
CNPJ 08.246.700/0001-01
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/02/2019

EVENTOS

052 - REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 2.824/94 ARQUIVAMENTO: 97830079



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/02/2019

Certifico o Registro sob o nº 97830079 em 05/02/2019

Protocolo 197367275 de 04/02/2019

Nome da empresa GALENO DE LUNA FREIRE ALVES NIRE 29103810158

Este documento pode ser verificado em <http://rgin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Gratuito 73547734284478

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**A MARIPOSA – DESINSETIZADORA – B. S. SILVA**

Desinsetização – Desratização – Descupinização

Despulgação – Lavagem de carpetes -Tapetes e Caixas d'água

Resp. Técnico: Dr. Roberto Nissl Mercuri – CRQ/BA 07300757

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**Ao****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES.**

Rua José Sampaio, nº 08 – Centro.

A/C. Sr^a Talita.

Nesta.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 FMSDI Processo Administrativo Nº 029/2024	
Razão Social do Fornecedor: B. S. SILVA	
Nome completo do Responsável da Empresa: BARTOLOMEU SOUZA SILVA	
CNPJ: 13.327.986/0001-50	
Endereço: Rua Carlos Gomes, nº 930 – Dois de Julho	
E-mail: Joceval_amariposa@hotmail.com	Telefone: 3329-5752
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Desinsetização, Descupinização e Higienização dos Reservatórios de água na casa de Apoio do Município localizada na cidade de Salvador conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde.	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor unitário	Valor total
1	Lavagem e higienização de 02 Reservatório de água com capacidade para 2000lts Procedimento: deve se realizar o escoamento de todo o excesso de água restante no recipiente. Será removida todas as impurezas e sujeiras existentes nas estruturas do tanque, com processo de escovação e jateamento o escovamento de todo o equipamento hidráulico e tubulação. Após lavagem, o tanque estará pronto para receber água pura e límpida. Todos os tanques se possível deverão estar com o volume de água no nível de válvula. Precisa ser realizado com produtos registrados na Secretaria de Vigilância Sanitária.	2	01 aplicação a cada semestre	R\$ 450,00	R\$900,00
2	Desinsetização na casa Com gel + vapor: 10 quartos, 01 refeitório, 01 cozinha, 01 dispensa, 01 DML	4	01 aplicação a cada trimestre	R\$ 583,33	R\$ 2.333,33
3	Descupinização: 01 quarto (03 beliches e 01 porta) 02 quarto (04 beliches e 02 portas)	2	01 aplicação a cada semestre	R\$ 1.216,67	R\$ 2.433,33

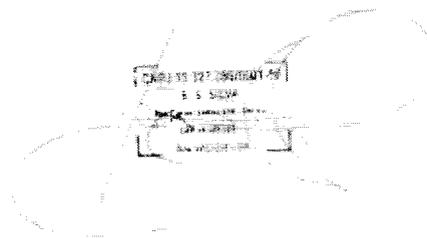
Total				R\$ 5.666,67

PRAZO DE ENTREGA: 06 DIAS.

LOCAL E DATA: SALVADOR – BA

21/05/24

Carimbo e Assinatura do Responsável:



VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.



A MARIPOSA – DESINSETIZADORA – B. S. SILVA

Desinsetização – Desratização – Descupinização

Despulpção – Lavagem de carpetes -Tapetes e Caixas d'água

Resp. Técnico: Dr. Roberto Nissl Mercuri – CRQ/BA 07300757

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP.

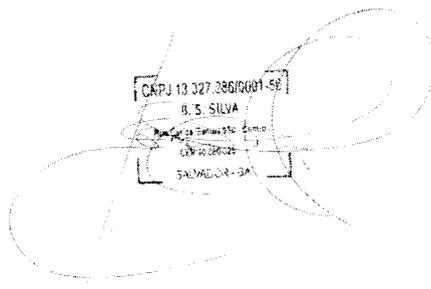
Dispensa nº 002/2024 FMSDI

Processo Administrativo nº 029/2024

Eu **Bartolomeu Souza Silva**, subscrito abaixo, **DECLARO** que a empresa (**B.S.SILVA**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.327.986/0001-50** com sede no endereço **Rua Carlos Gomes, nº 930 – Centro – Dois de Julho**, município **Salvador - BA** neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Salvador/BA, 23 de Maio de 2024.



.....
Assinatura do Responsável

Nome da Empresa: B. S. Silva

CNPJ: 13.327.986.0001.50

Representante Legal: Bartolomeu Souza Silva



A MARIPOSA – DESINSETIZADORA – B. S. SILVA

Desinsetização – Desratização – Descupinização

Despulpção – Lavagem de carpetes -Tapetes e Caixas d'água

Resp. Técnico: Dr. Roberto Nissl Mercuri – CRQ/BA 07300757

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES.

DECLARAÇÃO DE UNIFICADA.

Dispensa nº 002/2024 FMSDI

Processo Administrativo nº 029/2024

A empresa **B.S.SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **13.327.986/0001-50** sediada na **Rua Carlos Gomes, nº 930, bairro Centro – Dois de Julho, na cidade de Salvador - BA**, com o endereço eletrônico **Rua Calos Gomes, nº 930 – Centro – dois de Julho** situada no Estado de Salvador - BA, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da **DISPENSA Nº 002/2024FMSDI**, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **Bartolomeu Souza Silva**, Portador(a) do RG sob nº **94131465** e CPF nº **163.177.425-53**, cuja função/cargo é **Representante Legal (sócio administrador/procurador/diretor/etc)**, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,
é: Rua Carlos Gomes, nº 930 – Centro – Dois de Julho – Salvador – BA.
E-mail: Joceval_amariposa@hotmail.com / Bartolomeu.ss@hotmail.com
Telefone: 3329-5752 / 3329-5757

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a) Bartolomeu Souza Silva, portador(a) do CPF/MF sob n.º 163.177.425-53, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

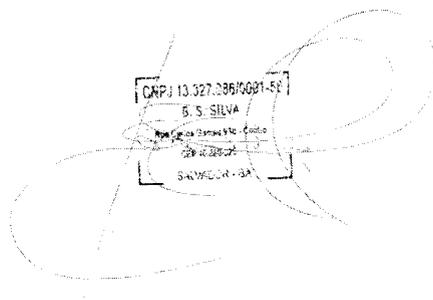
X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Salvador/BA, 23 de Maio de 2024.



.....
Assinatura do Responsável

Nome da Empresa: B. S. Silva
CNPJ: 13.327.986.0001.50
Representante Legal: Bartolomeu Souza Silva



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29100653655		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BARTOLOMEU SOUZA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BEM(S) (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOVINIANO DA SILVA		(mãe) MARIA DE LOURDES SOUZA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/08/1956	IDENTIDADE (número) 0094131465	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) 163.177.425-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAMURIBEBA COND VILA DOS COQUEIROS			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO QUADRA F CASA 14	BAIRRO/DISTRITO PIATA	CEP 41.650-035	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 988
MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL B S SILVA EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARLOS GOMES			NÚMERO 930
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO DOIS DE JULHO	CEP 40.060-325	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 988
MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) amariposa@amariposa.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8122200 Atividade secundária 8129000 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATORIOS DE AGUA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/09/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13327986000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) B.S. Silva EPP			
DATA DA ASSINATURA 29/10/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Elenides Nunes de Oliveira Port. 15103 18/11/09	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2009 Nº 96959359 Protocolo: 09/255526-7 de 15/11/2009 Empresa: 29 1 0065365 5 B S SILVA EPP VALDA DOS SANTOS COSTA PRESENTE
--	--

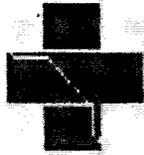


13ª Tabelionato de Notas de Salvador
Bela Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabelião
Av. Leônidas de Azevedo, 112 - Garcia - CEP 40100-050 - Salvador - BA
Telefone: (71) 3036-7500

CONFIRMAÇÃO
Confere com original apresentado, dou fe.
Salvador, 30 de Dezembro de 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
Autenticação
1699.AB72592-8
16 de Novembro de 2009

AA 0878458



SUS

Prefeitura do *Salvador*
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Vigilância da Saúde
Subcoordenação de Vigilância Sanitária



Alvará de Saúde

Nº - DSCH - 322/2023

VALIDADE - 23/08/2024

PROCESSO - 147812/2023

EXERCÍCIO(s) FISCAL(is) - 2023

Razão Social - B S SILVA - EPP

Nome Fantasia - A MARIPOSA DESINSETIZADORA

CGA - 044.660/001-73

CNPJ/CPF - 13.327.986/0001-50

Endereço - RUA CARLOS GOMES, Nº 930 CASA - DOIS DE JULHO

Responsável Técnico - ROBERTO NISSL MERCURI

Nº Conselho - CRQ - 07300757-7

OBS: ESTABELECIMENTO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM VEÍCULO PLACA
PJK-9106

Salvador, 23 de Agosto de 2023


Larissa S. Vilas Bôas
Chefe de VISA e Zoonoses
DS Centro Histórico
Mat. 3140962

Subcoordenador (a)/Chefe do Setor

Assinatura e carimbo

NOTAS:

1. De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar, durante o exercício sanitário descrito.
2. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença sanitária poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.
3. O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público nos estabelecimentos licenciados.
4. O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: B S SILVA
CNPJ: 13.327.986/0001-50
Endereço: RUA CARLOS GOMES Nº 930 - DOIS DE JULHO, SALVADOR/BA - CEP: 40060325 - CASA

Número da Certidão: 938712

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:16:30 horas do dia 19/03/2024.

Válida até dia 17/06/2024.

Código de controle da certidão: **0026.BD56.AA63.DA4D.1744.7EF6.087B.ACB5**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B S SILVA
CNPJ: 13.327.986/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:35 do dia 22/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2024.

Código de controle da certidão: **694F.EB3F.C057.450A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241252374

RAZÃO SOCIAL B. S. SILVA ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 070.247.200 - BAIXADO	CNPJ 13.327.986/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00449473E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 03/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: B.S.SILVA
CNPJ: 13.327.986/0001-50
Endereço: RUA CARLOS GOMES, Nº 930

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 3 de maio de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B S SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.327.986/0001-50

Certidão n°: 70491628/2023

Expedição: 09/12/2023, às 05:14:17

Validade: 06/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B S SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.327.986/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.327.986/0001-50
Razão Social: B S SILVA EPP
Endereço: R CARLOS GOMES 930 CASA / DOIS DE JULHO / SALVADOR / BA / 40060-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2024 a 13/06/2024

Certificação Número: 2024051518410172599182

Informação obtida em 17/05/2024 14:56:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DISPENSA Nº 002/2024FMSDI

ATA

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniram-se o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, instituído pelo DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Dedetização do Hospital Municipal Jonival Lucas, na sede do Município, e Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios de água na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

LOTE 01:

- I **DEDETIZADORA OMEGA LTDA**, inscrita no CNJP sob o nº 08.846.700/0001-03;
- II **REPELE DEDETIZADORA E CLIMATIZAÇÃO IRECÊ LTDA**, inscrita no CNJP sob o nº 14.949.941/0001-80.

LOTE 02:

- I – **B S SILVA EPP**, inscrita no CNJP sob o nº 13.327.986/0001-50.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada. Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pela empresa:

LOTE 01:

DEDETIZADORA OMEGA LTDA , inscrita no CNJP sob o nº 08.846.700/0001-03	R\$ 5.000,00
REPELE DEDETIZADORA E CLIMATIZAÇÃO IRECÊ LTDA , inscrita no CNJP sob o nº 14.949.941/0001-80.	R\$ 6.080,00

LOTE 02:

B S SILVA EPP , inscrita no CNJP sob o nº 13.327.986/0001-50.	R\$ 5.666,67
--	--------------

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **DEDETIZADORA OMEGA LTDA**, inscrita no CNJP sob o nº 08.846.700/0001-03, com sede à Praça Quintino Bocauiva, 18, cômodo, Seabra/BA, CEP: 46.900-000. **LOTE 01** no valor de global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). E a empresa **B S SILVA EPP**, inscrita no CNJP sob o nº 13.327.986/0001-50, com sede à Rua Carlos Gomes, 930, casa,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Dois de Julho, Salvador/BA, CEP: 40.060-325, **LOTE 02** no valor de global de R\$ 5.666,67 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço, o agente condutor juntamente com a equipe de apoio, **DECLARA** como vencedora a empresa **DEDETIZADORA OMEGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.846.700/0001-03, com sede à Praça Quintino Bocauiva, 18, cômodo, Seabra/BA, CEP: 46.900-000. Vencedora do **LOTE 01** no valor de global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

E a empresa **B S SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.327.986/0001-50, com sede à Rua Carlos Gomes, 930, casa, Dois de Julho, Salvador/BA, CEP: 40.060-325. Vencedora do **LOTE 02** no valor de global de R\$ 5.666,67 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 15:40, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

Maria de Fátima Teixeira de Souza

José Fábio Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 002/2024FMSDI – LEI Nº 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 002/2024FMSDI**, que tem como objeto a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Dedetização do Hospital Municipal Jonival Lucas, na sede do Município, e Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios de água na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS:

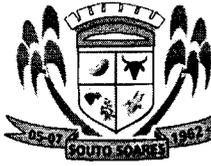
A empresa **DEDETIZADORA OMEGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.846.700/0001-03, com sede à Praça Quintino Bocauiva, 18, cômodo, Seabra/BA, CEP: 46.900-000. Vencedora do **LOTE 01** no valor de global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos).

E a empresa **B S SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.327.986/0001-50, com sede à Rua Carlos Gomes, 930, casa, Dois de Julho, Salvador/BA, CEP: 40.060-325. Vencedora do **LOTE 02** no valor de global de R\$ 5.666,67 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

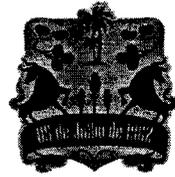
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 28 de Maio de 2024.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 002/2024FMSDI

Souto Soares, 28 de Maio de 2024.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 002/2024FMSDI, realizado no dia 27/05/2024, conforme Ata, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Dedetização do Hospital Municipal Jonival Lucas, na sede do Município, e Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios de água na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação das empresas: **DEDETIZADORA OMEGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.846.700/0001-03, com sede à Praça Quintino Bocauiva, 18, cômodo, Seabra/BA, CEP: 46.900-000. Vencedora do **LOTE 01** no valor de global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos), e a empresa **B S SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.327.986/0001-50, com sede à Rua Carlos Gomes, 930, casa, Dois de Julho, Salvador/BA, CEP: 40.060-325. Vencedora do **LOTE 02** no valor de global de R\$ 5.666,67 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve Homologar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 002/2024FMSDI, Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Dedetização do Hospital Municipal Jonival Lucas, na sede do Município, e Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios de água na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Contratadas: **DEDETIZADORA OMEGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.846.700/0001-03, com sede à Praça Quintino Bocauiva, 18, cômodo, Seabra/BA, CEP: 46.900-000. Vencedora do **LOTE 01** no valor de global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos); **B S SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.327.986/0001-50, com sede à Rua Carlos Gomes, 930, casa, Dois de Julho, Salvador/BA, CEP: 40.060-325. Vencedora do **LOTE 02** no valor de global de R\$ 5.666,67 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Souto Soares/BA, 28 de Maio de 2024.

Vagno Sousa de Oliveira
Sec. Municipal de Saúde